COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 453/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR ODIOSVALDO VIGAS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição de cobrança de estacionamento, público e privado, a condutores (as) idosos (as), no município da cidade do Salvador- Bahia".

PARECER

A matéria em análise de autoria do nobre Vereador Odiosvaldo Vigas, está com sua tramitação prejudicada pelo que dispõe o parágrafo 10 do Artigo 68 do RI quando esta CCJ nos informa a existência em tramitação do PLE 201/2017 que trata de matéria semelhante e o Artigo 147 do mesmo Regimento que dispõe: "Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação, observado o disposto nos 10 e 11 do artigo 68 deste Regimento".

VOTO

Com a existência do PLE 201/2017 em tramitação opino pela REJEIÇÃO e ARQUIVAMENTO do PLE 453/2017.

Sala da Comissões, em 09 de outubro de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator